

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº030/2022

Refere-se a análise da prestação de contas **do Termo de Fomento nº 030/2022**, do Município de Tupaciguara - MG junto ao Lions Clube de Tupaciguara.

Inicialmente, cumpre mencionar que é obrigação do Gestor de Parcerias emitir Parecer Técnico sobre as prestações de contas finais de cada termo elaborado, bem como acompanhar sua execução, assim como dispõe o art. 61 da Lei 13.019 de 2014:

Art. 61. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - (VETADO);

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 desta Lei;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

Deste modo, ao analisar a Prestação de Contas entregue no dia 14/07/2023, percebemos algumas irregularidades e assim enviamos um ofício no dia 29/08/2023, tratando-se que fosse apresentado **FOTOS, LISTA DE PRESENÇA, VÍDEOS E OUTROS** de acordo com a CLÁUSULA SETIMA-DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, 7.2-I.C do objeto pactuado do termo, sendo possibilitar a realização de cirurgias de catarata às pessoas de baixa renda, a fim de melhorar a condição de vida e permitir que os pacientes idosos tenham mais qualidade da visão, aumentando a segurança na locomoção, propiciando dignidade, independência além de melhorar a transparência dos meios oculares.

Foi realizado o pagamento do prestador de serviço oftalmológico da especialidade de retina Fundação banco de olhos de Goiás, no valor de R\$31.103,14, de acordo com a nota fiscal de número 82640. Solicitamos em ofício para ser apresentado comprovante desse pagamento, juntamente com o extrato bancário da conta do mês de junho.

Diante disso a OSC realizou os cumprimentos do que foi solicitado, enviado fotos, comprovante do pagamento realizado e extrato do mês de junho.

Foi feita uma devolução através de transferência para a conta FMAS RECURSO MUNICIPIO, no valor de R\$446,33, valor este referente ao rendimento da conta, que foi depositado no dia 21/06/2023.

Verifico também que de acordo com a documentação anexada, comprovou-se o alcance dos objetivos propostos inicialmente relativo Termo de Fomento nº 030/2022.

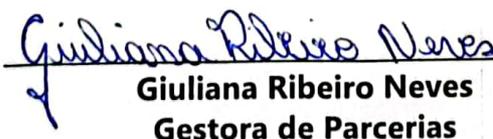
Já em relação aos valores repassados a entidade, nota-se que os mesmos foram bem aplicados e devidamente comprovados através de notas fiscais anexadas a esta prestação de contas, autenticando as despesas.

Sendo assim, analisando o cumprimento das metas, o impacto do benefício social até o momento, com base nos dados apurados e analisados neste Parecer Técnico, avaliada como regular pois a mesma expressa de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas.

É o parecer.

S.M.J.

Tupaciguara, 31 agosto de 2023.



Giuliana Ribeiro Neves
Gestora de Parcerias